



**PORTARIA Nº 042/IPREJI/2023**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

Considerando o Decreto nº 0669 de 24 de março de 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para integrarem a Comissão de dispensa e inexigibilidade de licitações regulamentado pelo IPREJI o artigo o 16 do Decreto 0669/GAB/PMJP/2023, regulamentado por essa Portaria, os membros a seguir nominados:

- I. Leandro Antônio de Souza
- II. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
- III. Valmor Gontark
- IV. Wigner de Oliveira Santos

**Art. 2º.** A comissão deverá utilizar os parâmetros de valores estipulados na lei 14.133, de 1º de abril de 2021 em seus art. 72, art. 73, art. 74 e art. 75.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2023.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**

Presidente do IPREJI

Decreto nº. 1166/GAB/PM/JP/2022